

**DECISÃO COREN-PR N° 355 DE 27 DE OUTUBRO DE 2025***Deferir requerimento de remissão de anuidade.*

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, com a Secretaria da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 5.905/1973 e Regimento Interno do COREN/PR;

CONSIDERANDO a fundamentação do Parecer nº 606/2025/Procuradoria Geral, na Resolução Cofen nº 560/2017;

CONSIDERANDO a atual Resolução Cofen nº 747/2024, sobre o tema;

CONSIDERANDO o Parecer nº 606/2025/Procuradoria Geral;

CONSIDERANDO deliberação da 785ª Reunião Ordinária de Plenário, de 15 de outubro de 2025;

DECIDE:

Art. 1º Deferir o requerimento de Remissão de Anuidade do Processo SEI nº 00239.006659/2025-42, tendo por marco inicial novembro de 2022; devendo, por isso mesmo, haver a exclusão dos créditos tributários de 2023, 2024, e 2025.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Encaminhe-se à Divisão de Arrecadação e Cobrança para providências.

ETHELLY FEITOSA RODRIGUES SANTOS

Coren/PR nº 104.753

Presidente

DANIELE FABRIS

Coren/PR nº 202.932

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **DANIELE FABRIS - Coren-PR 202.932-ENF, Secretário(a)**, em 29/10/2025, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ETHELLY FEITOSA RODRIGUES SANTOS - Coren-PR 104.753-ENF, Presidente**, em 30/10/2025, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1201714** e o código CRC **F02B6686**.